

LAGUNA VAI COMEMORAR,

brilantemente, o DIA do SOLDADO

CORREIO DO SUL

SEMANARIO INDEPENDENTE E NOTICIOSO

Redação e oficinas
RUA 13 DE MAIO, 3
C. Postal, 34 • Fone, 86

LAGUNA - Sta. Catarina
DOMINGO
20 de agosto de 1944

DIREÇÃO:
DR. JOÃO DE OLIVEIRA

ANO XII
Número 636

ASSINATURAS
Anual Cr 520,00
Semestral Cr 310,00
Avulso Cr 50,40

O monumental conjunto de Volta Redonda já constitui o Retrato do Brasil futuro

O aumento de capital da Companhia Siderurgica Nacional e a interpretação que dá o tenente-coronel Edmundo de Macêdo Soares

Em declaração á Agência Nacional, a propósito do aumento do capital da Companhia Siderurgica Nacional, o tenente coronel Edmundo de Macêdo Soares e Silva, diretor - técnico, teve oportunidade de se referir ao patrimonio daquela Companhia e ás realizações em andamento, que trarão a emancipação economica do Brasil.

«Tem sido sensivelmente aumentado,— disse — o patrimonio da Companhia Siderurgica Nacional, desde sua organização. Enriquecendo esse patrimonio, teve-se em vista não apenas necessidades imediatas, mas, sobretudo, poderosas conveniencias técnicas e economicas de um futuro próximo.

Foram, assim, incorporadas diversas minas de carvão em Santa Catarina e novos terrenos em Volta Redonda, o que equivale a assegurar novas possibilidades de expansão.

Para que o preço do produto acabado seja o menor possível, a Companhia iniciou a ex-

ecução de uma segunda etapa em seu plano, inclusive a construção de uma usina para destilar cerca de 15 milhões de litros de alcatrão, que virá dotar a nossa indústria química de subprodutos do mais alto valor; uma fundição para lingoteiras dotadas, também, de fornos para fundição de aço; uma fundição de produtos não ferrosos para reparação e uma grande fôrja para rodas de vagões, eixos e grandes peças.

Além disso, a Companhia Siderurgica Nacional está terminando a construção de uma usina para beneficiamento de carvão, no município de Tubarão, em Santa Catarina, com capacidade de 400 toneladas por hora, e, simultaneamente, promovendo a eletrificação do sul daquele Estado com a construção de uma termo-elétrica que, de início, queimando o carvão, produzirá 7.800 kwts. e poderá, futuramente, ser aumentada até 10.000 kwts. Se acres-

centarmos, a todos esses empreendimentos novos, de grande valor como unidades produtivas, o aumento do custo das construções em geral, contigencia aliás comum a todas as construções de paz ou de guerra em qualquer parte do mundo neste último lustro, teremos os motivos de aumento de capital agora autorizada pelo governo».

Concluindo suas declarações, o coronel Macêdo Soares afirmou:

—«O monumental conjunto de Volta Redonda é visível a quem passa por lá num trem da Central. Constitue não só o retrato do Brasil presente, mas será também o orgulho do Brasil futuro. Concorrer, pois, para a sua conclusão, é um dever patriótico. Os brasileiros estão cumprindo este dever, com um entusiasmo que nos conforta, dando, ao mesmo tempo, provas de patriotismo e de um verdadeiro senso economico».

(Do «Diário Carioca», Rio, 5-8-944)

DIA DO SOLDADO



SR. INTERVENTOR NEREU RAMOS

E' esperado a 25 nesta cidade, onde se demorará apenas algumas horas, o dr. Nereu Ramos, benemerito interventor federal no Estado. O ilustrado administrador vem assistir, aqui, á festa em homenagem ao Dia do Soldado, que se revestirá de inédito brilhantismo.

A sociedade lagunense oferecerá, então, destacada homenagem á distinta Oficialidade do 12 G. M. A. C. e ao sr. Interventor, recepcionando-os no Clube Blondin.

ADVOGADO
DR. JOÃO DE OLIVEIRA
ACEITA CAUSAS CÍVEIS, COMERCIAIS E CRIMINAIS
ESCRITÓRIO EM LAGUNA

O Delegado do I.A.P.I. em Pernambuco, foi assassinado no proprio gabinete

Recife (Press Parga) — Acaba de ser assassinado a faca, nesta capital, o sr. Luiz Oiticica, delegado regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriarios em Pernambuco. O crime ocorreu no proprio gabinete da vitima, quando esta palestrava ali com o jornalista carioca Otavio Ribeiro da Silva, que está percorrendo o Brasil em busca de adesões para um livro a ser editado no Rio sobre os ministros da Guerra brasileiros, sendo criminoso o operario Severino Pantaleão da Silva, contribuinte do mesmo instituto.

Severino foi preso em flagrante por um funcionario do Instituto e conduzido á presença das autoridades policiais.

Por determinação do sr. Plinio Catanhede, presidente do I. A. P. I., assumiu a chefia da Delegacia Regional o sr. Edison Moura Fernandes, consultor juridico da mesma.

Leiam o «Correio do Sul»

Favores fiscais aos hotéis que se estabelecerem no Território Nacional

RIO, 31 — A.N.—O Presidente da Republica assinou um decreto-lei concedendo favores fiscais aos hotéis que se estabelecerem no Territorio Nacional.

Pelo referido ato, aos hotéis que se construir em no Brasil, dentro do prazo de cinco anos, será concedida a isenção do pagamento dos impostos federais, estaduais e municipais que gravarem as respectivas construções, e durante dez anos, dos que iniciarem esse ramo de negocio.

Aos materiais importados, será concedido, desde que não existam similares nacionais, isenção de direitos de importação.

As compras de terrenos realizadas no prazo de cinco anos e destinados á construção imediata de hotéis, ficarão isentas do pagamento do imposto de transmissão de propriedade, devendo a construção ser iniciada no prazo de dois meses.

A distribuição do carvão nacional

Atribuido á Coordenação da Mobilização Econômica o encargo de racionar e distribuir toda a produção das minas do país

Considerando ser indispensavel incrementar a produção do carvão nacional, ainda que dado o proximo inicio do funcionamento da Companhia Siderurgica Nacional e a necessidade de reservar o carvão metalurgico de S. Catarina para seu consumo, o presidente da Republica assinou um decreto-lei determinando que todo carvão mineral extraído no país será distribuido pelo Governo Federal por intermédio do coordenador da Mobilização Economica.

Como medida da emergencia o preço do carvão é fixado no art. 3º — nas seguintes bases: Aat. 3º — O preço do carvão nacional é fixado como medida de emergencia, pela tabela que figura no Anexo, nº. 2, desde que suas características não desçam abaixo do limite de 10% dos numeros constantes do Anexo nº 1, nas seguintes condições:

- a) No costado dos navios, em Porto Alegre, para o carvão extraído nas minas de São Jeronimo e Butiá, no Rio Grande do Sul;
 - b) Carregado nos vagões, no patio das estações, nos desvios ou á margem da linha da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina, para o carvão extraído das minas de Santa Catarina;
 - c) Carregado nos vagões, nos patios ou desvios ferroviarios, para o carvão extraído no Estado do Paraná.
- Os preços serão os seguintes: carvão do Rio Grande do sul — tipo grande Cr\$ 140,00 por tonelada métrica; tipo bitolado 147,20; tipo lavado 160,00.

Carvão de Santa Catarina: graúdo Cr\$, 140,00; escolhido 165,50; tipo lavado 116,60.

Estabelece o decreto-lei, pela seguinte forma as atribuições do coordenador:

«Art. 14 — Na execução deste Decreto-lei incumbe ao coordenador da Mobilização Economica, além de outras atribuições previstas em Lei:

- a) organizar o racionamento para distribuição do carvão nacional; o Ministerio da Viação e Obras Públicas indicará as necessidades das empresas de transportes ferroviarios, de navegação, de fornecimento de gás e exploração de portos.
- b) expedir instruções para a coordenação das atividades da Comissão de Marinha Mercante, da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina, da Viação Ferrea Paraná-Santa Catarina, dos Superintendentes dos portos de carga e descarga e do Escritorio do Departamento Nacional da Produção Mineral, em Cresciuma, no sentido de assegurar um transporte terrestre e marítimo mínimo de carvão, de acôrdo com as necessidades nacionais».

DECIDIDO No Tribunal de Segurança Nacional

O processo referente aos comerciantes da Laguna

RIO, 16. — Na sessão de ontem, terça-feira, para a qual fôra adiado, teve lugar, no Tribunal Pleno, o julgamento do processo relativo a varios comerciantes da Laguna.

Foram absolvidos os srs. Antonio Machado da Rosa, Aires Severino Duarte, Valdomiro Auto Leite, Adelino Waterkemper e João Francisco Kotzias.

Quanto aos demais, srs. Mario Mota, Olavo Alano, Dante Tasso, João da Silva Barbosa e Antonio José Machado, foi-se-lhes confirmada a sentença anterior, reduzindo-lhes, porém, para a metade a pena de multa que lhes havia sido aplicada pelo Juiz.

Os acusados foram defendidos, no Tribunal de Segurança Nacional, pelo dr. Ivens de Araujo, sendo que, na Laguna, tiveram como advogado o dr. João de Oliveira.

Sr. Adolfo Martins
Transcorreu, no dia 13, a data do aniversario natalicio do sr. Adolfo Martins, estimado fazendeiro, residente em Cambajuba, outrora Bom Jardim. Extraordinariamente benquisto naquela parte da região serrana, como no sul do Estado, o sr. Adolfo Martins foi deputado estadual na ultima legislatura, e representa um dos mais sólidos valores individuais no município onde reside.
Progenitor do acatado médico dr. José Martins, diretor do posto de saúde da Laguna, o sr. Adolfo Martins tem nesta cidade, um vasto circulo de amigos.

EDITAL

de citação de ausentes com o prazo de 60 dias

O cidadão Newton Faraco, Juiz de Paz em exercício do cargo de Juiz de Direito na Comarca de Laguna, Estado de Santa Catarina, em virtude da da lei.

Faz saber a todos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que pelo presente edital de citação de ausentes com o prazo de sessenta dias, ficam citados os réus Abílio Roberto de Carvalho e sua mulher, residentes em lugar ignorado do Estado do Rio Grande do Sul, que por parte de Aires Soares da Rosa e sua mulher, por seu advogado, foi dirigida a este Juízo a petição do teor seguinte: — «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca, Aires Soares da Rosa e sua mulher, na ação possessória ordinária que neste Juízo movem contra Pedro Roberto, também conhecido por Pedro Roberto de Carvalho, sua mulher e outros, vêm perante V. Excia., por seu advogado, expôr e requerer o seguinte: A nove de abril corrente faleceu em sua residência, no distrito do Mirim, desta Comarca, Pedro Roberto de Carvalho, também conhecido por Pedro Roberto, um dos réus da presente ação possessória (documento número um). Por seu falecimento ficaram, além da viúva, d. Maria Ana Julia, ainda conhecida por Maria Espindola de Carvalho, também ré, os seguintes filhos: 1º — Agenor Roberto de Carvalho, casado, com 29 anos de idade, residente no Mirim, também réu na presente ação; 2º — Abílio Roberto de Carvalho, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul, em local ignorado; 3º — Adílio Roberto de Carvalho, brasileiro, solteiro, com 23 anos de idade, residente no Mirim e também réu na ação em apêço; 4º — Antonio Roberto de Carvalho, solteiro, com 18 anos de idade, residente no Mirim; 5º — Ana Maria de Carvalho, solteira, com 17 anos de idade, residente no Mirim; e 6º — Aquiles Carvalho, com 11 anos de idade, residente no mesmo lugar Mirim. Ante o exposto, verifica-se que, na forma do art. 197, inciso III do C. P. C. C., efetuou-se a suspensão da instância, pela morte de um dos litigantes. Consoante o que preceitua o artigo 16 letra «b», do decreto-lei nº 4.565, de 11 de agosto de 1942, que modificou o artigo 198 do C. P. C. C., o Juiz determinará a suspensão da instância desde o momento em que o motivo lhe for denunciado (texto do art. 198 do C. P. C. C.), pelo tempo necessário á habilitação dos herdeiros no caso do nº III do artigo anterior (modificação feita pelo artigo 16 do decreto-lei nº 4.565, e que se refere á morte de um dos litigantes). A causa da suspensão da instância foi denunciada antes da audiência de instrução e julgamento, como se pôde depreender pela certidão do oficial, lavrada no mandado de fls. e ora confirmado pela certidão anexa como documento nº 1. Assim, requerem os autores o seguinte: 1º — Digne-se V. Excia. determinar a suspensão da instância pelo tempo necessário á habilitação dos herdeiros do réu falecido, marcado por esse Juízo; 2º — Que sejam citados pessoalmente, por mandado, a viúva e os filhos maiores e menores do réu falecido, aquela também na qualidade de tutora nata destes,

afim de procederem á habilitação de herdeiros na ação em apêço, 3º — Que por edital seja citado para a mesma habilitação o herdeiro filho Adílio Roberto de Carvalho e sua mulher, residentes em lugar ignorado do Estado do Rio Grande do Sul; 4º — Que, tanto no mandado como no edital, sejam transcritos os inteiros teóres da presente e da inicial de fls.; 5º — Que seja nomeado Curador aos menores; 6º — Que osr. escrevão intime pessoalmente, nesta cidade, ao provisionado Francisco R. Coelho, procurador do réu falecido, e também o dr. Promotor Público, na qualidade de Curador Geral de orfãos, pelo inteiro teor da presente. 7º — Que feitas as citações requeridas e extinto o prazo por V. Exa. marcado para a habilitação de herdeiros, mesmo que se não habilitem eles, seja decretada, na forma do art. 200, inciso I do C. P. C. C., a cessação da suspensão da instância, prosseguindo-se no feito, na forma da lei. Termos em que, com um documento do Registro Civil (1, 5, 18 do cartório de Mirim), e cópia da presente para os autos suplementares, espera deferimento e juntada. Laguna, 22 de abril de 1944 (a) João de Oliveira — Adv. (Estavam aplicados e devidamente inutilizados selos estaduais no valor global de Cr\$ 3,00, inclusive um de saúde.) «Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: «Nos autos, á conclusão. Lag. 22-IV-944 — a) E. A. de Oliveira». Indo os autos conclusos, proferiu o M. Dr. Juiz de Direito o seguinte despacho: — «Em vista do falecimento de um dos réus da presente ação, como se alega a fls. 35 e 36, determino a suspensão da instância. Marco o prazo de sessenta dias para a habilitação dos herdeiros fazendo-se todas as intimações necessárias e legais na forma requerida na petição de fls. 35 a 36. Lag. 24-VI-944 (a) E. A. Oliveira. A petição inicial a que alude o requerimento supra é do teor seguinte: — «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca, Aires Soares da Rosa e sua mulher, d. Paulina Silva Soares, brasileiros, casados, comerciaro e doméstica, residentes na vila de Imbituba, nesta Comarca, por seu advogado infra-assinado (doc. nº 1), querem propor contra Pedro Roberto de Carvalho, também conhecido por Pedro Roberto, sua mulher, Maria Ana Julia, e seus filhos Adílio Carvalho, solteiro, e Agenor Carvalho e sua mulher, todos brasileiros, lavradores, residentes no distrito do Mirim, desta Comarca, u'a ação possessória (força velha turbativa), que terá o curso ordinário, pelos motivos adiante expostos: O fato, Aires Soares da Rosa e sua mulher, ora denominado Autores, são legítimos senhores e possuidores, desde 5 de janeiro de 1924, de uma yerba de terras situada no lugar Campo do Mirim, também conhecido por Costa do Mirim, do distrito de igual nome, desta Comarca, tendo a configuração geométrica de um polígono irregular, com o perímetro de 4.066 metros e a área de 536.000 metros quadrados, extremado pelo Norte com o Riacho do Veral, pelo Sul com posseiros, pelo Leste com Joaquina de Jesus, João Clarindo, Custódio Costa e Manuel Serafim, e pelo Oeste com os brejos de Marinha da Lagoa Mirim, terreno este que foi adquirido pelo Autor por compra feita ao Governo do Estado em data de 5 de janeiro de 1924, conforme titulo de concessão daquela data, devidamente registrado sob o nº 410, a fls. 104 do L. 3 do Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca, memorial de medição, demarcações, planta respectiva, autenticados e anexos como documento nº 2. De parte

destas terras já o pai do Autor, — Joaquim Maria Soares, — era possessor. Neste terreno o Autor manda fazer suas plantações de cana, milho, mandioca, feijão e outos generos da lavoura. Faz também extração de lenha. O Autor, nas referidas terras. Acontece, porém, que, ha cerca de dois anos, Pedro Roberto de Carvalho, sua mulher Maria Ana Julia e seus filhos Agenor Carvalho e sua mulher e Adílio Carvalho, este solteiro, daqui em diante denominados Réus, passaram a turbar a posse dos Autores, invadindo o terreno pela sua extrema Norte. Ali têm feito os Réus plantações de cana, algodão e outros generos da lavoura, fazendo roças, plantando e colhendo, apesar das reiteradas reclamações do Autor. Tendo o Autor mandado cortar cerca de seis mil achas de lenha nas ditas terras, os Réus, em suas constantes invasões, apossaram-se de quasi a totalidade da lenha cortada. Acontece, ainda, que, com permissão prévia do Autor, o sr. Osvaldo João da Silva, brasileiro, lavrador, residente no Mirim, edificou, ha poucos meses, no terreno em apreço, uma pequena casa, onde reside com sua família. Pretende o referido sr. Osvaldo João da Silva comprar parte do terreno objeto do litigio e, com autorização dos Autores, ali edificou e está fazendo roças. Pois os Réus, posteriormente á rústica edificação feita pelo aludido sr. Osvaldo João da Silva, construíram, na frente da casa recém-edificada, um rancho e nele passaram a residir, com o intuito unico de causar prejuizos aos autores, só dali se retirando em vista das reclamações e protestos dos Autores. Assim procedendo têm os Réus causado graves prejuizos aos Autores que ora pretendem, pela presente ação, além de compeli-los a respeitarem seus direitos de propriedade e posse, fazendo-os cessar a turbação, resarcir perdas e danos que na execução se liquidarem. Os fundamentos jurídicos do pedido. Apoiam-se os Autores, para a propositura da presente ação, nos artigos 499 e 523 do Código Civil e requerem tenha o processo o rito ordinário, prescrito pelos artigos 291 e seguintes do Código do Processo Civil e Comercial, sem perder, todavia, o carater possessório, consoante o que preceitua o artigo aludido, 523. As perdas e danos que pleiteiam os Autores fazer resarcir os Réus, autorizam-nos o artigo 1.541 do Código Civil. O pedido e as citações dos Réus. Requerem, pois, os Autores, o seguinte: 1º. — Sejam citados, por mandado, pessoalmente, os Réus Pedro Roberto de Carvalho e sua mulher, este também conhecido por Pedro Roberto, Agenor Carvalho e sua mulher e Adílio Carvalho, todos residentes no lugar Aguada, do aludido distrito do Mirim e já qualificados, pelos inteiros teores da presente e seu despacho e consequente propositura da ação possessória ordinária, 2º. — que, no ato das citações seja aos mesmos concedido o prazo legal de dez dias, contados da devolução do mandado devidamente cumprido a cartório, para, se quiserem contestar a presente ação, ficando, desde logo, citados para todos os demais termos da presente demanda até final sentença; 3º. — que, decorrido o prazo legal da contestação, seja ou não ela oferecida, subam os autos conclusos a V. Exa. para o despacho saneador, na forma do artigo 293 do Código do Processo Civil e Comercial; 4º. — Seja, posteriormente, procedida á audiência de instrução e julgamento e diligências legalmente pedidas e determinadas; e, 5º. — Afinal, julgada procedente a ação para o fim de serem condenados os Réus a cessarem a turbação, expedindo-

se mandado de reintegração de posse e manutenção, não mais repetirem a turbação, sob pena do pagamento da multa de dois mil cruzeiros (Cr \$ 2.000,00), e ao pagamento da indenização, perdas e danos que na execução se liquidarem, custas, honorarios de advogado, demais despesas judiciais e juros da mora. Meios de prova. Protesta-se pela inquirição de testemunhas, cujo rol será oportunamente apresentado (art. 239, § 1º, do Cód do Proc.), depoimentos pessoais dos Réus e suas mulheres, exames periciais, arbitramentos e todo o genero de provas em direito permitidas. Anexa-se o documento comprobatório da propriedade do terreno em litigio. Valor da causa. Dá-se á presente, para os efeitos fiscaes, o valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr \$ 2.500,00) e junta-se o talão da taxa paga (doc. n. 3). Termos em que com copia para os suplementares, p. deferimento e A. Laguna, 7 de outubro de 1943 (a) João de Oliveira, Advogado. (Estavam aplicados e devidamente inutilizados selos estaduais no valor global de seis cruzeiros, inclusive taxa de saúde) Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: — «A. como requer. Lag. 8-X-944 (a) E. A. Oliveira». E, para que chegue ao conhecimento dos citados Abílio Roberto de Carvalho e de todos a quem interessar possa, mande á rústica edificação feita pelo aludido sr. Osvaldo João da Silva, construíram, na frente da casa recém-edificada, um rancho e nele passaram a residir, com o intuito unico de causar prejuizos aos autores, só dali se retirando em vista das reclamações e protestos dos Autores. Assim procedendo têm os Réus causado graves prejuizos aos Autores que ora pretendem, pela presente ação, além de compeli-los a respeitarem seus direitos de propriedade e posse, fazendo-os cessar a turbação, resarcir perdas e danos que na execução se liquidarem. Os fundamentos jurídicos do pedido. Apoiam-se os Autores, para a propositura da presente ação, nos artigos 499 e 523 do Código Civil e requerem tenha o processo o rito ordinário, prescrito pelos artigos 291 e seguintes do Código do Processo Civil e Comercial, sem perder, todavia, o carater possessório, consoante o que preceitua o artigo aludido, 523. As perdas e danos que pleiteiam os Autores fazer resarcir os Réus, autorizam-nos o artigo 1.541 do Código Civil. O pedido e as citações dos Réus. Requerem, pois, os Autores, o seguinte: 1º. — Sejam citados, por mandado, pessoalmente, os Réus Pedro Roberto de Carvalho e sua mulher, este também conhecido por Pedro Roberto, Agenor Carvalho e sua mulher e Adílio Carvalho, todos residentes no lugar Aguada, do aludido distrito do Mirim e já qualificados, pelos inteiros teores da presente e seu despacho e consequente propositura da ação possessória ordinária, 2º. — que, no ato das citações seja aos mesmos concedido o prazo legal de dez dias, contados da devolução do mandado devidamente cumprido a cartório, para, se quiserem contestar a presente ação, ficando, desde logo, citados para todos os demais termos da presente demanda até final sentença; 3º. — que, decorrido o prazo legal da contestação, seja ou não ela oferecida, subam os autos conclusos a V. Exa. para o despacho saneador, na forma do artigo 293 do Código do Processo Civil e Comercial; 4º. — Seja, posteriormente, procedida á audiência de instrução e julgamento e diligências legalmente pedidas e determinadas; e, 5º. — Afinal, julgada procedente a ação para o fim de serem condenados os Réus a cessarem a turbação, expedindo-

Aires Soares da Rosa e sua mulher, e á qual alude o presente edital, tudo sob pena de revelia e nomeação de curador. Para constar manei expedir o presente, que será afixado no local do costume e extraidas cópias para serem juntas aos autos e publicadas no Diário Oficial do Estado por uma vez, e por tres vezes no jornal local «Correio do Sul». Dado e passado nesta cidade da Laguna, séde da Comarca de igual nome, neste Estado de Santa Catarina, aos vinte e quatro de julho de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Artidonio Ramos Fortes, escrivão vitalicio de orfãos, civil e anexos, que este datilografei e subscrevo.

NEWTON FARACO
Juiz de Paz em exercício de Juiz de Direito

Confere com o original afixado. Laguna, 26 de julho de 1944. ARTIDONIO RAMOS FORTES escrivão. Certidão. Certifico que o original do presente edital foi por mim afixado á porta dos auditorios, no lugar do costume. Dou fé. Laguna, data supra. ARTIDONIO RAMOS FORTES, Escrivão.

Associação Beneficencia Lagunense

VENDE-SE o terreno á Rua Conselheiro Lamego (no Arrabalde Campo de Fóra), com 22 metros de frente e 69 1/2 de fundo. Os interessados deverão dirigir proposta á Diretoria desta Associação, em carta fechada, até o dia 25 deste mês.

Laguna, 14 de agosto de 1944.

Yvone Cabral Baumgarten
1ª Secretária.

DR. VINICIUS DE OLIVEIRA
Promotor Público

ADVOGA no Cível e Comrcio — ACEITA contratos, cobranças amigáveis e judiciais — ORGANIZA Sociedades Anônimas e FAZ quaisquer outros serviços afinentes á sua profissão

ATENDE aos interessados no seu escritório, no prédio da redação da «Nova Era» á RUA 15 DE NOVEMBRO

E também na sua residencia á AVENIDA 7 DE SETEMBRO

TELEFONES 53 e 55

RIO DO SUL — Santa Catarina

VENDE-SE

1 transformador trifásico Siemens de 65 kva de 50 ciclos com 6000 V no primário e 233/135/225/130 V no secundário, para o tempo e mergulhado em óleo

Cartas com oferta para «TRANSFORMADOR» — Caixa Postal 46 — LAGUNA.

Avó! Mãe! Filha!
TODAS DEVEM USAR

FLUXO-SEDATINA

(OU REGULADOR VIEIRA)
A MULHER EVITARÁ DORES ALIVIA AS COLICAS UTERINAS

Emprega-se com vantagem para combater as irregularidades das funções periódicas das senhoras. E' calmante e regulador dessas funções

FLUXO-SEDATINA

pela sua comprovada eficácia é muito recomendada. Deve ser usada com confiança

FLUXO-SEDATINA
Encontra-se em toda parte

SANGUENOL

CONTEM

OITO ELEMENTOS TONICOS:

ARSENATO, VANADATO, FOSFORO, CALCIO ETC.

TONICO DO CÉREBRO

TONICO DOS MÚSCULOS

Os Pálidos, Depauperados, Esgo-

tados, Anêmicos. Mães que criam

Magros, Crianças raquiticas re-

ceberão a tonificação geral do

organismo com o

SANGUENOL

SOCIAIS

ANIVERSARIOS

Fazem anos:

HOJE, em Lajes, faz seu 1º aniversário, Miriam, filha do sr. Aldo Alcantara de Athayde.

AMANHÃ, a senhorita Turmalina Carvalho; o sr. Joaquim Silveira Borges; a sra. d. Zulma Rocha de Assis, esposa do sr. João de Assis, do Rio de Janeiro; Jodory, filho do sr. Otaviano Soares de Andrade.

DIA 22, a sra. d. Cândida Isolani de Oliveira, esposa do dr. Vinicius de Oliveira, promotor público de Rio do Sul; o dr. Edmundo Moreira, advogado em Joaçaba; Luiz Gonzaga, filho do sr. Antonio Figueiró; a senhorita Estelina Matos, filha do sr. Mario Matos.

DIA 23, a sra. Zilda Sá Delpizo, esposa do sr. Arnaldo Delpizo, de Tubarão.

DIA 24, o sr. Artur Teixeira, funcionario federal aposentado; a menina Abigail, filha do sr. Pedro Francisco da Silva; a sra. d. Geráldina Dacia Barreto; a sra. d. Julia Bessa Marques; a senhorita Maria Borges Mendonça; Wanderley, filho do sr. Francelino Nacif.

DIA 25, a sra. d. Francisca Batista Galvão, esposa do dr. Claribalte Galvão, advogado no Rio de Janeiro; o sr. Luiz Nicolazi; a sra. d. Liege Teixeira Bessa, esposa do sr. Carlos Bessa; a sra. d. Etelvina da Cunha Peixoto; a sra. d. Querubina Figueiredo da Silva, esposa do sr. Adalberto Silva, do Rio de Janeiro.

NASCIMENTOS

O sr. Manuel Borges de Oliveira e sua exma. esposa têm o seu lar em festas com o nascimento de tres robustas meninas que tomaram o nome de Neusa Maria, Nilsa Maria e Nilma Maria. O fato ocorreu a 13 do andante e as criameas estão se desenvolvendo normalmente.

PAPEL DE CARTÃO, ENVELOPE, NOTAS DE VENDA, FATURAS, TALÕES? — PO' NESTA TIPOGRAFIA, PELOS MENORES PREÇOS.

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

IPEROGY VERISSIMO

Rua da Quitanda n. 19, 1º andar, salas 6 e 7
RIO DE JANEIRO

Naturalizações, justificações, serviços em todos os ministérios. Procuratorios, serviços no D. I. P. informações sobre decretos, Registro de diplomas, Ginasios, Colegios, Registro de criadores, Questões de selos, Recursos.

FALECIMENTOS

Paulo Gouvêa

Causou funda consternação, nesta cidade, o falecimento do sr. Paulo Julio Gouvêa, encarregado da fiscalização do porto de Imbituba e que, durante muitos anos, trabalhou na Comissão das Obras da Barra desta cidade. O finado era muito benquisto e deixa viúva a sra. d. Honorina Visali e uma filhinha. Os funerais foram feitos pela Fiscalização do Porto de Laguna, comparecendo ao mesmo grande numero de pessoas.

A' familia enlutada, apresentamos condolencias.

Dr. Ney Tourinho

O dr. Ney Tourinho, recentemente removido da chefia da Administração do Porto desta cidade para a de Paranaguá, recebeu expressiva homenagem dos seus auxiliares, sendo-lhe oferecido um jantar no Paraizo H tel.

Brindou o homenageado, em nome dos seus colegas, o sr. Archimedes Faria, tesoureiro da Administração do Porto. Durante a permanencia em Laguna souberam o dr. Ney Tourinho e sua exma. esposa, pela distinção de atitudes e afabilidade de maneiras, cercar-se de grande numero de amigos e admiradores, motivo pelo qual seu afastamento da sociedade lagunense é bastante lamentado.

Dr. Luciano Bertazzi

Por ato do sr. Presidente da Republica, datado de 7, foi nomeado Superintendente da Administração do Porto de Laguna, em substituição ao dr. Ney Tourinho, o dr. Luciano Nogueira Bertazzi. O nomeado vinha exercendo, há varios anos, o cargo de engenheiro auxiliar da Companhia Cobrazil, merecendo sempre a mais dilatada confiança, mercê das suas apreciáveis qualidades de funcionario e cavalheiro.

O dr. Luciano Bertazzi segue hoje via aérea, acompanhado de sua exma. esposa, á Capital da Republica, afim de tomar posse do cargo para o qual foi nomeado

MILHOES

DE PESSOAS TEM USADO COM BOM RESULTADO O POPULAR DEPURATIVO

ELIXIR 914

A Sífilis ataca todo o organismo

O Fígado, o Baço, o Coração, o Estomago, os Pulmões, a Pele. Produz Dores nos Ossos, Reumatismo, Cegueira, Queda do Cabelo, Anemia, e Abortos. Consulte o médico e tome o popular depurativo

ELIXIR 914

Infensivo ao organismo. Agradavel como um licor. Aprovado como auxiliar no tratamento da SIFILIS e REUMATISMO da mesma origem, pelo D. N. S. P.

Correio de Imbituba

FATOS * * * NOTÍCIAS * * * COMENTÁRIOS LEVES

ASSINATURAS
E ANÚNCIOS

REDAÇÃO:
CARMERIO SANTANA

SERVIÇOS DE
REPORTAGEM

* * * Imbituba, 20 de agosto de 1944 * * *

Adeus, Léa!

Sinto ao escrever estas palavras que algo de estranho apodera-se de mim, querendo desmentir o que meus olhos viram e o que está positivado. Ainda escuto a tua vozinha gritada, chamando-me cheia de ternura para observar tua cantiga ingenua, ou para ver os teus brinquedos arrastados pelo chão...

Disse um poeta que ao morrer uma virgem uma estrela no céu aparece; não sei, entretanto, quando uma criança como tu desaparece, cheia de vida e de alegria, o que de sublime pôde aparecer no firmamento azul...

Do mundo e da vida, minha querida Léa, cada dia fico mais descrente. Não que desconheça o abismo insondável das ilusões fugazes. Apenas porque não ha logica para casos semelhantes ao teu. Quantas pequeninas infelizes por aí afóra, cobertas de chagas, imploram a Deus a sua morte para deixarem de sofrer?... Entretanto, a fatalidade caprichosa vai em busca de outras crianças risonhas, felizes, cheias de vida, enlutando lares floridos e venturosos, onde a ventura imperava nas ingenuas e graciosas atitudes de uma filhinha bonita...

A estas horas, Léa, deves estar brincando com muitas criancinhas de teu tamanho, que, como tu, foram arrebatadas de seus pais. O céu ficará florido com teu riso cheio de encantamento, porque o céu sempre foi engalanado de flores alheias. Não escutarei mais a tua vozinha a me chamar, nem ouvirei tuas cantigas ingenuas; fico, porém, com tua saudade num eterno desabrochar. Tua partida para o infinito, foi algo de tristeza irreparável. Somente os que amam e sabem cultivar uma saudade, compreenderão o quanto teus pais choram e lamentam tua partida tão brusca...

Eu não sei chorar, Léa, porque, desde a tua idade, venho encontrando, nos caminhos cruzados por mim percorridos, pedregulhos de pontas afiadíssimas e espinhos que cruciam quando ferem. Secaram, assim, as minhas lágrimas, motivo porque não chorei a tua morte imprevista. Mas, querida Léa, a tua saudade impregnou todo meu ser de uma tristeza até então desconhecida para mim. E' que vinhas enchendo as horas amargas de minha vida, de uma alegria festiva e feliz, fazendo-me acreditar em sonhos. Outra Léa decerto ainda vive, rindo, cantando, fazendo artes. Será, todavia, uma Léa celestial, nos páramos divinos.

Adeus, Léa, adeus!... Tem o Senhor mais um anjinho a seu lado, embora tal ventura custe, aqui, um rosario de lágrimas. Adeus, Léa!

Carmério

Dr. Roldão Consoni

CIRURGIA GERAL — ALTA CIRURGIA — MOLESTIAS DE SENHORAS — PARTOS.

Formado pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, onde foi Assistente por varios anos do Serviço Cirúrgico do Prof. Alípio Correia Neto.

Cirurgia do estomago e vias biliares, intestinos delgado e grosso, tireoide, rins, próstata, bexiga, útero, ovários e trompas. Varicocele, hidroceles varizes, e hérnia.

CONSULTAS:

(Das 2 ás 5 hroas, á rua Felipe Schmidt 21, (Altos da Casa Paraizo). Telefône 1598.

RESIDENCIA

Rua Esteves Junior, 179 - TELEFONE: M 764
OPERA NA CASA DE SAUDE SÃO SEBASTIÃO

Florianopolis

Falecimento

Faleceu no dia 13 do corrente a interessante e risonha Maria Léa Miurim, filhinha do sargento Ambrosio Miurim e de sua exma. esposa. O doloroso acontecimento repercutiu de maneira lamentável, entre os que conheciam a familia enlutada e a graciosa Léa. Logo que se espalhou a noticia, toda a oficialidade do Exército, sargentos e soldados, bem como inumeros civis, acorreram á residencia da pranteada menina, levando a seus inconsolaveis pais, as mais sinceras palavras de conforto. Durante a tarde e toda a noite, as visitas se multiplicaram até a hora do sepultamento.

A familia golpeada por esse rude acontecimento, as nossas condolencias.

Agradecimento

O sr. Ambrosio Miurim e sua esposa d. Zeni Miurim, agradecem a todos que compareceram á sua residencia por ocasião do falecimento de sua filhinha Maria Léa e acompanharam-na até á derradeira morada. Sensibilizados por essa demonstraçã de afeto e solidariedade moral, deixam aqui os seus profundos agradecimentos.

COMPRO Ossos e chifres

N. B. MACHADO

Rua Nereu Ramos n. 1 IMBITUBA

Leiam Correio do Sul

TURF

Continuam os preparativos na reconstrução da cancha de corridas, para a grande partida do dia 1 de outubro. Nessa data, um puro sangue, de propriedade do sr. Afonso de Almeida, e um alazão relampago, do sr. Nelson Soares, vão disputar a mais sensacional das corridas desse dia.

Noticias Esportivas

Em vista dos boatos sobre a situação em que se encontra a parte esportiva do Imbituba Atlético Clube, procuramos ouvir seu presidente, sr. Leopoldo Rocha Bittencourt. Sinceramente franco, relatou-nos muitas cousas que desconheciamos sobre sua atuação como presidente. Disse-nos que está pronto a colaborar com todos aqueles que, de fato, queiram elevar o bom nome do futebol na Imbituba, aceitando prazerosamente as opiniões dos entendidos, afim de que possa, com a diretoria do Atlético, estudá-las e aproveitá-las sem nenhum constrangimento. Afirmou que a situação do clube junto a Federação continua firme, como dantes; pois, no sul-catarinense, somente tres times estão legalizados para disputar campeonato, sendo um deles o Atlético. Sobre a fundação de outro clube de futebol aqui, nada sabe. Até a presente não teve conhecimento oficial a respeito. Disse-nos, afinal, que muito breve virá a Imbituba um time de Porto Alegre, disputar uma partida.

Leopoldo Rocha Bittencourt

Exportação

MADEIRAS — CEREAIS — CRINA VEGETAL, etc.

ESCRITÓRIO: PRAÇA HENRIQUE LAGE N.º 2

Ender. Teleg.: LE'O

IMBITUBA —:— Santa Catarina

Carnet Social

Fez anos no dia 17 do corrente, o sr. Virgílio Manoel Pires, funcionario da Ceramica «Henrique Lage».

— Faz anos hoje, a exma. viuva Galileu Olegario, auxiliar da Ceramica «Henrique Lage».

Assumiu o cargo

Acaba de assumir o cargo de sub-delegado local, que até então estava com osr. Francisco Ranzzetti, o seu colega sargento Joaquim Cavaleiro Mendes, que já ha algum tempo chefiou esta sub-delegacia policial.

Declaração

O sr. Manoel Fortunato, conhecido por Manoel Fidélis, vem em publico declarar que seu verdadeiro nome é Manoel Fortunato e não

como é conhecido. Fica, pois, o aviso, no sentido de evitar futuros mal entendidos.

Manoel F. Machado

Acaba de chegar de sua viagem ao Rio de Janeiro e São Paulo, o coletor federal neste distrito, sr. Manoel Florentino Machado. O digno funcionario veio em companhia de sua graciosa filha, senhorita Maria da Gloria Machado.

Domingos Costa

Retornou a Imbituba, acompanhado de sua exma. esposa, o sr. Domingos Costa, operoso e dedicado funcionario da Cia. N. N. Costeira, onde desfruta de largo circulo de amizades pelas suas qualidades pessoais. O jovem funcionario foi a São Paulo,

afim de ser submetido a uma operação cirurgica.

Francisco Ranzzetti

Seguirá para Florianopolis o sargento Francisco Ranzzetti, ex-subdelegado deste distrito. Ha anos que vinha exercendo esse cargo de maneira correta. Soube impor-se sem arrogancia e sem abusos de autoridade, durante todos esses anos. Deixa, pois, o sr. Ranzzetti, um vasto circulo de amigos e admiradores.

Leiam sempre

CORREIO DO SUL

TIPOGRAFIA
"CORREIO DO SUL"
Executa trabalhos comerciais para todo o sul do Estado.

Cintra, Dias & Cia. Ltda.

Comissões, Consignações e Conta Propria

CEREAIS, BANHA E SALGADOS, LATICINIOS, CRINA, FECULA, ETC.

End. Teleg.: LEOTRA — Caixa Postal 1685 — Telefone 23-2132

RUA MIGUEL COUTO, 134

Rio de Janeiro

N. B. MACHADO

Representações e consignações

Agência de SEGUROS — End. Teleg.: CARMERIO

Escritorio: Rua Nereu Ramos N.º 1

IMBITUBA —:— Santa Catarina

Oficina impressora

CORREIO DO SUL

IMPRESSÃO FEITA EXCLUSIVAMENTE PELOS TIPOGRAFOS-AMADORES

Eugenio Henrique e Noel Mendonça

EXECUÇÃO RÁPIDA E PERFEITA DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS PARA COMERCIO, INDUSTRIAS, REPARTIÇÕES, ESCRITORIOS, CARTÕES DE VISITA, RECIBOS DE ALUGUERES, NOTAS PROMISSORIAS, AVULSOS DE PROPAGANDA, ETC.

Rua 13 de Maio, 3

LAGUNA

Acácio Moreira ADVOGADO

COMUNICA A SEUS AMIGOS E CLIENTES, QUE MUDOU SEU ESCRITÓRIO PARA A RUA ARCPRESTE PAIVE N.º 5

Atende das 10 ás 12 e das 2 ás 5 horas

Residencia: La Porta Hotel APARTAMENTO 112

Caixa Postal, 110 — Fone, 1277

FLORIANOPOLIS

Impressão para Cartorios, Repartições Publicas, Entabelecimentos Comerciais, Etc. Executam-se em nossas Oficinas pelos menores preços.

Impressos!

Só no "Correio do Sul"

Correio do Sul

Assinaturas: Por Ano Cr \$ 20,00 ★ Por Semestre Cr \$ 10,00 ★ Fone, 86 ★ C. Postal, 34

Redação e oficinas:
RUA 13 DE MAIO, 3

LAGUNA, Sta. Catarina
— 20 de agosto de 1944 —

— ANO XII —
NUMERO 636

Ministério do Trabalho

Delegacia do Trabalho Marítimo, no Estado de Santa Catarina

Regulamento dos serviços de Estiva do "Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de Laguna"

Os Serviços de estiva, feitos pelos associados do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de Laguna, serão executados de conformidade com os dispositivos do presente Regulamento e remunerados de acordo com a Tabela anexa, a qual faz parte integrante do mesmo.

Art. 1.º — O serviço de estiva obedecerá, nas oito (8) horas de trabalho normal, e nas continuações, aos seguintes horários:

a) DIA — Das 7 às 16,1/2 horas, reservando-se o período compreendido entre 11 e 12,1/2 horas para o almoço;

b) MEIO DIA — Das 7 às 11 ou das 12,1/2 às 16,1/2 horas;

c) NOITE — das 19 às 3 horas 22,1/2 m. do dia seguinte, reservando-se o período compreendido entre 23 e 24 horas para o café;

d) MEIA NOITE — Das 19 às 22 horas 52,1/2 m., ou das 24 às 3,1/2 horas do dia seguinte;

e) CONTINUAÇÕES — Das 11 às 12 horas — será contado como meio-dia das 16,1/2 às 18,1/2 — das 23 às 23 horas 52,1/2 m. — das 4 às 5 horas 52,1/2 m. da manhã — cada um destes períodos será contado como meia-noite.

Art. 2.º — Os trabalhadores serão obrigados a estar à hora exata no local do serviço para o qual foram requisitados.

§ 1.º — Quando os serviços não forem iniciados dentro do horário regulamentar, por falta do cumprimento do disposto neste artigo, ficam os trabalhadores na obrigação de completar o tempo previsto neste Regulamento, sem direito a qualquer remuneração adicional.

§ 2.º — Verificada a ocorrência do § anterior, o Sindicato punirá os que a ela tenham dado causas e comunicará imediatamente à Delegacia do Trabalho Marítimo, relacionando os nomes dos retardatários.

Art. 3.º — Os serviços dos trabalhadores em terrestre deverão ser solicitados com razoável antecedência, quer para o início, quer para o revesamento.

Art. 4.º — O revesamento nos serviços da terrestre se dará às 17 horas.

Art. 5.º — Toda vez que uma turma de trabalhadores, requisitados ao Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de Laguna, ultrapassar de dez (10) será escalado um capataz para dirigi-la.

Art. 6.º — O Sindicato é obrigado, toda a vez que for requisitado, a fornecer o número de trabalhadores necessários para os serviços de carga e descarga nos armazéns, trapiches, cais e outros que aparecerem e cujo desempenho lhe competir.

Art. 7.º — A contagem do tempo para o capataz será idêntica a dos trabalhadores, ficando ao arbitrio dos empregadores conceder-lhe uma gratificação.

Art. 8.º — O pagamento dos serviços da terrestre, será feito nos escritórios dos empregadores, durante o expediente normal, mediante a apresentação dos documentos legais, com o competente recibo do capataz ou do representante do Sindicato.

§ único — O pagamento de que trata este artigo, poderá ser retardado no período de vinte e quatro horas após a apresentação dos documentos nele referido.

Art. 9.º — Os empregadores pagarão ao Sindicato oito e quatro décimos por cento (8,4/10%) sobre os seus salários, a título de contribuição para o seguro dos trabalhadores.

Art. 10.º — O Sindicato é obrigado a segurar os seus associados contra os riscos de acidentes do trabalho empregando nesse seguro a contribuição de que trata o artigo anterior.

Art. 11.º — Em virtude da contribuição a que se refere o artigo 9.º, os empregadores ficam completamente isentos do pagamento de indenizações por acidentes que ocorrerem durante o trabalho.

Art. 12.º — Os empregadores pagarão, também, ao Sindicato, de acordo com a letra b, combinado com a letra a, do art. 45.º, Capítulo 1.º, título IV, do Regulamento da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns, aprovado pelo Decreto nº. 114,

de 5 de Abril de 1935, a taxa de três (3) por cento sobre os salários dos trabalhadores, a título de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões, cabendo a essa instituição a inteira responsabilidade de recolhimento das importâncias arrecadadas.

Art. 13.º — O Sindicato é responsável pelos prejuízos causados nos serviços de estiva, ocasionados por negligências ou desídia dos seus associados.

§ único — Os prejuízos a que se refere este artigo, serão indenizados pelo preço da fatura original, cabendo recursos para a Junta de Conciliação e Julgamento, por intermédio da Delegacia do Trabalho Marítimo, nos casos de desídia entre as partes.

Art. 14.º — É facultado aos associados do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de Laguna, quando requisitados, o exercício de sua profissão em qualquer outra localidade do Município.

Art. 15.º — O presente Regulamento e a tabela anexa, vigorarão da data de sua publicação, em caráter provisório, durante o prazo de sessenta dias, findo o qual serão considerados definitivamente aprovados, se a Delegacia do Trabalho Marítimo não resolver em contrário.

Florianópolis, 28 de Julho de 1944.
Capitão de Fragata, Plínio da Fonseca Mendonça Cabral, Delegado.

Dr. Ernani de Oliveira, Representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Dr. Thiers de Lemos Fleming, Representante do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Dr. Afonso Maria Cardoso da Veiga, Representante do Ministério da Agricultura.

João Frederico Hacker, Representante do Ministério da Fazenda.

Lourival Maia de Almeida, Representante dos Empregadores.

Antenor Soares Ventura, Representante dos Empregados.

Tabela dos Salários dos Serviços Especiais, que são os seguintes: Ferro, Cimento, Madeiras, Carvão, Sal, Explosivos, inflamáveis.

Dias comuns	
Trabalhador	— Cr \$ 16,40
Capataz	— Cr \$ 18,40

Noites comuns	
Trabalhador	— Cr. \$ 20,50
Capataz	— Cr. \$ 23,00

Dias de Feriados e Domingos	
Trabalhador	— Cr. \$ 20,50
Capataz	— Cr. \$ 23,00

Noites de Feriados e Domingos	
Trabalhador	— Cr. \$ 25,63
Capataz	— Cr. \$ 28,75

Observações:

No art. 1.º letra c, d e e, do presente Regulamento foi observado o disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 73.º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Na presente Tabela está incluído o aumento determinado pelo Decreto-lei nº. 5.979, que instituiu o Salário de Compensação, bem como o acréscimo de 25% nos salários relativos a serviços nos Noites Comuns, nos dias de Domingos e Feriados e nas noites de feriados e de domingos, de acordo com o § 4.º do Art. 262 da mesma Consolidação.

Sobre as continuações de que trata a letra e do art. 1.º do presente Regulamento, os salários sofrerão um acréscimo de 20% vinte por cento, para cada hora suplementar de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 278 da Consolidação.

Tabela de preços avulsos

Volumes de 1 a 20 quilos	— Cr. \$ 0,05
Acima de 20 e até 45 quilos	— Cr. \$ 0,10
» » 45 » » 60 »	— Cr. \$ 0,15
» » 60 » » 80 »	— Cr. \$ 0,30
» » 80 » » 150 »	— Cr. \$ 0,60
» » 150 » » 250 »	— Cr. \$ 1,20
» » 250 » » 400 »	— Cr. \$ 2,00
Saco de sal de 45 quilos	— Cr. \$ 0,15
» » » » 60 »	— Cr. \$ 0,20
Caixa de sabão - caixa pequena	— Cr. \$ 0,20
» » » » grande	— Cr. \$ 0,10
ou engradado de 8 caixinhas	— Cr. \$ 0,60
Couro seco	— Cr. \$ 0,60
Querozone e gasolina, caixa por volume	— Cr. \$ 0,20
Tambores conduzindo qualquer mercadoria	— Cr. \$ 1,00
Tambores vasios, por volume	— Cr. \$ 0,20

A tabela acima será aplicada tão somente até 200 volumes, ficando quem dela se utilizar obrigado ao pagamento das importâncias constantes dos artigos 9.º e 12.º do Regulamento daquele Sindicato, e da letra C das OBSERVAÇÕES, que se seguem

Observações:

A) Pela continuação dos serviços, quando não convenham aos empregadores interrompe-los, receberá cada trabalhador mais meio-dia (1/2) ou meia-noite (1/2), de acordo com a presente tabela e a letra c do art. 1.º do Regulamento.

B) Quando os serviços se prolongarem além das 21 horas, os empregadores fornecerão aos trabalhadores café, açúcar, pão e manteiga, e, quando não queiram fornecer essa refeição, pagará a cada trabalhador, a importância de Cr. \$ 2,00.

C) Nos domingos e feriados, quando os trabalhos terminarem antes das onze (11) horas, será contado meio (1/2) dia, o quando os serviços forem iniciados após as onze (11) horas, será contado dia inteiro.

Delegacia do Trabalho Marítimo, em Florianópolis, 28 de julho de 1944.

Capitão de Fragata, Plínio da Fonseca Mendonça Cabral, Delegado.

Dr. Ernani de Oliveira, Representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Dr. Thiers de Lemos Fleming, Representante do Ministério de Viação e Obras Públicas.

Dr. Afonso Maria Cardoso da Veiga, Representante do Ministério da Agricultura

João Frederico Hecher, Representante do Ministério da Fazenda.

Lourival Maia de Almeida, Representante dos empregadores.

Antenor Soares Ventura, Representante dos Empregados.

Clube-Blondin

AVISO

Em homenagem á distinta oficialidade do 12 G. M. A. C. haverá no dia 25 de agosto, consagrado á figura impar do Duque de Caxias, uma grande soirée, abrilhantada pelo conjunto musical de Manoel Bessa.

A Diretoria contratou para maior brilhantismo dessa noite o consagrado intérprete e estilista do violão

MENDES NOGUEIRA

considerado pela critica do Rio e São Paulo, como o primeiro do gênero em todo o Brasil.

«E' a voz folclórica do Brasil» na maior noite que o Blondin proporcionará aos seus socios.

Reservem mesas com o encarregado do bufet a Cr\$ 20,00 cada mesa.

Combate á ganancia

Da «Folha Carioca» do Rio

Foi manifestando sua intransigencia contra os desonestos, os gananciosos e os sabotadores que o novo Coordenador da Mobilização Economica recebeu das mãos do ministro João Alberto, seu antecessor, aquelas funções. Assim prometendo agir, e apelando para a cooperação das autoridades, das entidades de classe e do publico, o coronel Anapio Gomes traçou o seu plano de ação.

Esse é, tudo o indica, o rumo certo. Todos sabemos como se têm desvelado as autoridades para cumprirem á risca as recomendações do presidente Getulio Vargas no sentido de atenuar, sobretudo para as bolsas pobres, os efeitos da guerra sobre os preços das utilidades. Todos sabem também que a melhor e maior parte dos esforços se esboroa deante das barreiras criadas pelos desonestos, gananciosos e sabotadores. Daí a certeza que nos fica de que, conseguindo o novo coordenador vencer esse obstaculo, terá resolvido em grande parte os problemas da Coordenação. Não será facil a sua campanha, e o coronel Anapio Gomes o reconhece quando se refere ás amarguras que as novas funções lhe trarão. Urge, porém, que o povo concorra para que elas não se agravem, intervindo como elemento de vigilancia e fiscalização, com o que, em ultima análise, estará trabalhando para o seu proprio bem estar de consumidor.

VENDE-SE 1 motor Elétrico
marca Siemens-Schuckert com
7.1/2 HP trifásico para 220/380 volts.
Tratar com Oliveira Irmão & Cia.
LAGUNA.

Delegacia Regional do Trabalho

Foi instalado nesta cidade, á rua Major Custodio Bessa, a sede do 3.º Posto de Fiscalização da 16.ª Diretoria Regional do Trabalho, Indústria e Comércio, neste Estado.

O referido posto está ao cargo do sr. Francisco Pessoa Maciel, cuja dedicação e competência, no caso, são assás comprovados.

Dr. João de Oliveira

ADVOGADO

Trata de inventários e arrolamentos; advoga no forum civil, criminal e comercial.
ESCRITORIO:
Rua 13 de Maio, 3
Telefone, 86
LAGUNA

COMPREM OU ASSINEM

«Correio do Sul»

E' o que lhe digo...

O melhor estilo literário...

John Dryden, célebre poeta inglês (1631-1700), encontrava-se, certa vez, em companhia do Duque de Buckingham, o conde de Rochester e lord Dorset. A conversação versava sobre a lingua inglesa, a elegancia do estilo e cada um dos três se vangloriava de superar os outros no assunto. A discussão já se tornava acalorada, quando resolveram fazer uma prova, escolhendo para juiz o proprio Dryden. Essa prova constituia em escrever cada um, separadamente, a respeito de determinado tema. E começaram a trabalhar. O duque de Buckingham e o conde de Rochester empregaram todo o brilho de seus talentos, ao passo que lord Dorset, negligente, traçava algumas linhas.

Quando terminaram o trabalho, Dryden procedeu ao exame. Terminada a leitura das três provas, Dryden, o examinador, voltou-se para o duque e o conde, dizendo:

— Senhores, vosso estilo me agradou, porém, o de lord Dorset me deslumbrou. Prestai atenção ao que ele redigiu e julgai vós mesmos!

«Ao 1.º dia do mês de maio próximo, eu abaixo assinado, pagarei ao sr. John Dryden, ou a quem ele designar, a quantia de quinhentas libras esterlinas. Londres, 15 de abril de 1658. Assinado Lord Dorset».

— Como vêdes—concluiu Dryden— não pôde haver melhor estilo literário!

Homem ou dinheiro?

Perguntaram, certa ocasião, a Temístocles, a quem preferia ele dar em casamento sua filha: se a um homem probo, mas sem fortuna, ou a um rico sem qualidades recomendáveis. O célebre grego respondeu sem hesitar:

— Sempre daria preferencia ao homem sem dinheiro do que ao dinheiro sem homem.

Exijam o sabão

“VIRGEM ESPECIALIDADE”

da COMPANHIA WETZEL INDUSTRIAL — Joinville

(Marca Registrada)

o ideal para cosinha, lavanderia e lavadeira.

